



INDICAÇÃO Nº 1319/2021

Súmula: "Indico a implantação de Iluminação de LED em todos os postes da Rua Miguel Novaes, próxima ao sítio Jamaica e à divisa de Vargem Grande nas Quatro Encruzilhadas. "

INDICO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para a implantação de Iluminação de LED em todos os postes da Rua Miguel Novaes, próxima ao sítio Jamaica e à divisa de Vargem Grande nas Quatro Encruzilhadas.

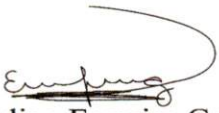
JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;**

Essa é uma solicitação dos moradores da via supracitada, que estão relatando que há cerca de 3 postes na referida via pública que estão sem luminárias, fazendo com que em períodos noturnos, o local não fique adequadamente iluminado, deixando os moradores em situação de vulnerabilidade.

Considerando o grande trabalho da atual gestão, indico a implantação de Iluminação de LED em todos os postes da Rua Miguel Novaes, próxima ao sítio Jamaica e à divisa de Vargem Grande nas Quatro Encruzilhadas, para que com máxima urgência os moradores locais tenham uma melhoria na qualidade de vida e segurança.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 14 de maio de 2021.



Erondina Ferreira Godoy

**Vereadora Tininha – PSD
1ª Secretária**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



LEI Nº 2489, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA MIGUEL NOVAES, À TRAVESSA DA ESTRADA ELIAS ALVES DA COSTA PRÓXIMA À ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO JAMAICA NA DIVISA DE ITAPEVI COM VARGEM GRANDE PAULISTA. "

(Autógrafo nº 067/2017 - Projeto de Lei nº 98/2017 - do Legislativo - Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Miguel Novaes, a travessa da estrada Elias Alves da Costa, localizada no bairro Quatro Encruzilhadas, distante 170 metros da estrada que dá acesso ao sítio Jamaica, o qual fica próximo à divisa do município de Itapevi com Vargem Grande Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

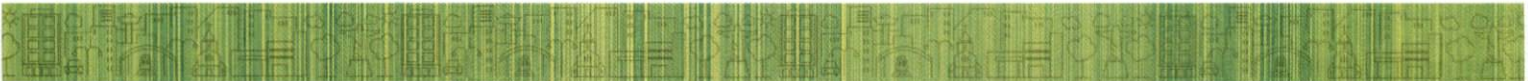
Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI







CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

